

Missão: Contribuir para o desenvolvimento humano e socioeconômico da região do semi-árido nordestino, através da formação de profissionais aptos ao permanente autodesenvolvimento técnico, intelectual e ético.

EDITAL SIMPLIFICADO

VESTIBULAR SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACESF EM 2025.2 MEDIANTE ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO E NOTA DO ENEM

O Diretor Presidente da Faculdade de Ciências Humanas e Exatas do Sertão do São Francisco – FACESF, Prof. Luís Geraldo Soares Lustosa, faz saber que estarão abertas, no período de **04 de julho de 2025 a 19 de julho de 2025**, as **INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACESF, MEDIANTE ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR E NOTA DO ENEM.**

CRONOGRAMA – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACESF MEDIANTE ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR E NOTA ENEM EM 2025.2

DATA	EVENTO
04/07/2025	Divulgação do Edital
04/07/2025 a 19/07/2025	Período de Inscrições
21/07/2025	Seleção
22/07/2025	Divulgação do Resultado
22/07 a 05/08/2025	Matrícula dos aprovados – Horário Comercial

1. DOS CURSOS

BACHARELADO EM DIREITO	Reconhecido pela Port. Min. Nº 206, de 25/06/2020 – Publicada no D.O.U de 07/07/2020
BACHARELADO EM PSICOLOGIA	Autorizado pela Port. Min. Nº 583, de 17/08/2015 – Publicada no D.O.U de 18/08/2015. Reconhecido na forma do art.11 §1º do Decreto Nº 9.325, de 15/12/2017, Pub. No D.O.U nº 241, seção 1, pág. 2 a 9 em 18/12/2017.

Recrediado pela Portaria Min. Nº 1.038, de 17/12/2021 – Pub. no D.O.U de 20/12/2021
 Curso de Direito Reconhecido pela Portaria Nº 206, de 25/06/2020 – Pub. No D.O.U de 07/07/2020
 Curso de Psicologia reconhecido pela Portaria Min. Nº 376 de 28/09/2023 – Pub. No D.O.U. de 29/09/2023
 Curso de Enfermagem autorizado pela Portaria Min. Nº 665 de 05/10/2018 – Pub. No D.O.U de 08/10/2018
 Curso de Fisioterapia autorizado pela Portaria Min. Nº 621 de 14/09/2018 – Pub No D.O.U de 17/09/2018
 Curso de Nutrição autorizado pela Portaria Min. Nº 190 de 17/04/2019 – Pub. No D.O.U de 18/04/2019

Missão: Contribuir para o desenvolvimento humano e socioeconômico da região do semi-árido nordestino, através da formação de profissionais aptos ao permanente autodesenvolvimento técnico, intelectual e ético.

BACHARELADO EM FISIOTERAPIA	Autorizado pela Port. Min. Nº 621, de 14/09/2019 – Publicada no D.O.U de 17/09/2018
BACHARELADO EM ENFERMAGEM	Autorizado pela Portaria Min. Nº665 de 05/10/2018 – Pub. No D.O.U de 08/10/2018
BACHARELADO EM NUTRIÇÃO	Autorizado pela Portaria Min. Nº 190 de 17/04/2019 – Pub. No D.O.U de 18/04/2019

2. DOS VALORES DOS CURSOS

Cursos e preços	Valor da mensalidade sem descontos	Valor da mensalidade com descontos por pagamento antecipado (outros descontos são possíveis).	Valor da mensalidade com descontos temporários e promocionais para ingressantes.
BACHARELADO EM DIREITO	R\$ 1.108,65	R\$997,58	R\$798,22
BACHARELADO EM PSICOLOGIA	R\$ 995,00	R\$895,50	R\$716,40
BACHARELADO EM FISIOTERAPIA	R\$ 995,00	R\$895,00	R\$716,40
BACHARELADO EM ENFERMAGEM	R\$ 995,00	R\$895,00	R\$716,40
BACHARELADO EM NUTRIÇÃO	R\$ 750,00	R\$675,00	R\$540,00

- Os descontos acima mencionados podem ser acrescidos a outros descontos, tais como para convênios com servidores públicos e seus dependentes, além de bolsas parciais para alunos colaboradores, observando-se o limite de cumulações de até 50%, quando deferido pela IES.
- Os descontos para ingressantes abrangem todo o primeiro período de cada curso.

3. DAS VAGAS

Recredenciado pela Portaria Min. Nº 1.038, de 17/12/2021 – Pub. no D.O.U. de 20/12/2021
 Curso de Direito Reconhecido pela Portaria Nº 206, de 25/06/2020 – Pub. No D.O.U de 07/07/2020
 Curso de Psicologia reconhecido pela Portaria Min. Nº 376 de 28/09/2023 – Pub. No D.O.U. de 29/09/2023
 Curso de Enfermagem autorizado pela Portaria Min. Nº665 de 05/10/2018 – Pub. No D.O.U de 08/10/2018
 Curso de Fisioterapia autorizado pela Portaria Min. Nº 621 de 14/09/2018 – Pub No D.O.U de 17/09/2018
 Curso de Nutrição autorizado pela Portaria Min. Nº 190 de 17/04/2019 – Pub. No D.O.U de 18/04/2019

Missão: Contribuir para o desenvolvimento humano e socioeconômico da região do semi-árido nordestino, através da formação de profissionais aptos ao permanente autodesenvolvimento técnico, intelectual e ético.

3.1. São 50 (cinquenta) vagas, para os turnos Noturno e Integral, assim distribuídas:

- a) 10 (dez) vagas para o curso de Bacharelado em Direito
- b) 10 (dez) vagas para o curso de Bacharelado em Psicologia
- c) 10 (dez) vagas para o curso de Bacharelado em Fisioterapia
- d) 10 (dez) vagas para o curso de Bacharelado em Enfermagem
- e) 10 (dez) vagas para o curso de Bacharelado em Nutrição

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Poderá se inscrever o candidato que tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente;
- 4.2. As Inscrições serão realizadas pela Internet, no período compreendido entre **04 de julho de 2025 a 19 de julho de 2025**, através do site www.facesf.edu.br;
- 4.3. Após concluir a inscrição, o candidato deverá enviar através do e-mail vestibularfacesf@hotmail.com arquivo com a imagem do seu Histórico Escolar do Ensino Médio – Ficha 19 ou boletim com Nota do Enem.
- 4.4. **A inscrição será cancelada caso seja constatado qualquer irregularidade na informação fornecida pelo candidato ou na documentação entregue. Caso selecionado, o candidato deve apresentar À FACESF a via original do referido Histórico Escolar do Ensino Médio – Ficha 19.**

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1. A taxa de inscrição do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACESF É GRATUITA.**

6. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

- 6.1 O processo seletivo dar-se-á através da avaliação das notas constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio ou pela nota média constante no boletim do Enem.
- 6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente dos resultados obtidos, sem ultrapassar o limite das vagas fixadas, excluindo os candidatos que não obtiverem os níveis mínimos estabelecidos neste Edital.

Recrediado pela Portaria Min. Nº 1.038, de 17/12/2021 – Pub. no D.O.U. de 20/12/2021
Curso de Direito Reconhecido pela Portaria Nº 206, de 25/06/2020 – Pub. No D.O.U de 07/07/2020
Curso de Psicologia reconhecido pela Portaria Min. Nº 376 de 28/09/2023 – Pub. No D.O.U. de 29/09/2023
Curso de Enfermagem autorizado pela Portaria Min. Nº665 de 05/10/2018 – Pub. No D.O.U de 08/10/2018
Curso de Fisioterapia autorizado pela Portaria Min. Nº 621 de 14/09/2018 – Pub No D.O.U de 17/09/2018
Curso de Nutrição autorizado pela Portaria Min. Nº 190 de 17/04/2019 – Pub. No D.O.U de 18/04/2019

Missão: Contribuir para o desenvolvimento humano e socioeconômico da região do semi-árido nordestino, através da formação de profissionais aptos ao permanente autodesenvolvimento técnico, intelectual e ético.

-
- 6.1. A classificação é válida para a matrícula na entrada do II Semestre Letivo/2025, para o qual se realizará o Processo, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerê-la e/ou fazendo, não apresentar a documentação regimental dentro dos prazos fixados.
 - 6.2. Para obter as médias das notas do Histórico Escolar do Ensino Médio, serão somadas as notas finais das disciplinas apenas do terceiro ano do ensino médio e o resultado dividido pela quantidade de disciplinas para as quais foram atribuídas as notas consideradas.
 - 6.3. Na eventualidade de existirem candidatos com a mesma pontuação, em caso de seleção pela nota do Enem, será classificado o candidato que apresentar maior nota redação. Persistindo o empate, terá preferência o mais idoso.

DISCIPLINAS	PONTUAÇÃO FINAL
História, Geografia, Matemática e Português.	Média aritmética das disciplinas (arredondamento com duas casas decimais).

7. DO RESULTADO

- 7.1. O resultado será divulgado no dia **22 de julho de 2025**, a partir das 10 horas, através do site www.facesf.edu.br, sendo também afixada a classificação nas dependências da FACESF.

8. DAS MATRÍCULAS DOS APROVADOS

- 8.1. O presente Processo Seletivo somente será válido para a matrícula no 2º Semestre Letivo do ano de 2025.
- 8.2. As aulas para os aprovados - matriculados - ocorrerão na Sede da FACESF, Rua Cel. Trapiá, 201 - Centro – Belém do São Francisco –PE.
- 8.3. Os candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO deverão enviar para o e-mail da Secretaria do FACESF, no período de **22 de julho a 05 de agosto de 2025** para efetuarem suas MATRÍCULAS, contendo obrigatoriamente cópias em PDF dos seguintes documentos:
 - a) Comprovante do pagamento da taxa de matrícula;
 - b) 01 Certificado de conclusão do Ensino Médio original (ficha 19);
 - c) Cópia da Carteira de Identidade;
 - d) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

Recrediado pela Portaria Min. Nº 1.038, de 17/12/2021 – Pub. no D.O.U. de 20/12/2021
 Curso de Direito Reconhecido pela Portaria Nº 206, de 25/06/2020 – Pub. No D.O.U de 07/07/2020
 Curso de Psicologia reconhecido pela Portaria Min. Nº 376 de 28/09/2023 – Pub. No D.O.U. de 29/09/2023
 Curso de Enfermagem autorizado pela Portaria Min. Nº665 de 05/10/2018 – Pub. No D.O.U de 08/10/2018
 Curso de Fisioterapia autorizado pela Portaria Min. Nº 621 de 14/09/2018 – Pub No D.O.U de 17/09/2018
 Curso de Nutrição autorizado pela Portaria Min. Nº 190 de 17/04/2019 – Pub. No D.O.U de 18/04/2019

Missão: Contribuir para o desenvolvimento humano e socioeconômico da região do semi-árido nordestino, através da formação de profissionais aptos ao permanente autodesenvolvimento técnico, intelectual e ético.

- e) **Cópia do Título de Eleitor e Comprovante da última eleição;**
 - f) **Cópia da quitação do Serviço Militar (para os homens);**
 - g) **Cópia do CPF;**
 - h) **Cópia do comprovante de residência;**
 - i) **Comprovante vacinal contra covid-19.**
- 8.4. O pagamento da taxa de matrícula do Processo Seletivo Simplificado para o 2º semestre letivo de 2025 será efetuado com 50% (CINQUENTA POR CENTO) de desconto.
- 8.5. As matrículas serão efetuadas nos seguintes dias e horários: segunda a sexta-feira, das 08 às 12h e das 14h às 17h na Secretaria do FACESF, Rua Cel. Trapiá, 201 - Centro – Belém do São Francisco –PE, ou de forma on-line, enviando toda documentação para o e-mail vestibularfacesf@hotmail.com, colocando no campo “Assunto” a informação “Documentos para realização de matrícula”.
- 8.6. O candidato classificado que deixar de requerer a matrícula e/ou, requerendo-a, não apresentar a documentação regimental completa dentro dos prazos fixados será desclassificado.
- 8.7. O candidato selecionado poderá ser REMANEJADO para outro curso que não tenha preenchido o número de vagas, observando-se a pontuação dos candidatos que pleiteiam uma mesma vaga.
- 8.8. Os casos omissos e os imprevistos serão resolvidos pela Comissão de **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACESF MEDIANTE ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR E NOTA DO ENEM.**
- 8.9. Os contratos de prestação de serviços educacionais poderão ser assinados presencialmente, por mera aceitação tácita pela matrícula, ou por assinatura digitalizada.
- 8.10. As aulas serão presenciais, na sede da FACESF, e poderão utilizar os métodos e meios digitais postos à disposição dos corpos docente e discente, incluindo o percentual legal de EaD, se for o caso.
- 8.11. O aluno(a) ingressante declara, por sua conclusão de matrícula, ter conhecimento e aceitar as regras do Regimento Interno da IES e suas normas internas.

Belém do São Francisco, 04 de julho de 2025.

Recredenciado pela Portaria Min. Nº 1.038, de 17/12/2021 – Pub. no D.O.U. de 20/12/2021
Curso de Direito Reconhecido pela Portaria Nº 206, de 25/06/2020 – Pub. No D.O.U de 07/07/2020
Curso de Psicologia reconhecido pela Portaria Min. Nº 376 de 28/09/2023 – Pub. No D.O.U. de 29/09/2023
Curso de Enfermagem autorizado pela Portaria Min. Nº665 de 05/10/2018 – Pub. No D.O.U de 08/10/2018
Curso de Fisioterapia autorizado pela Portaria Min. Nº 621 de 14/09/2018 – Pub No D.O.U de 17/09/2018
Curso de Nutrição autorizado pela Portaria Min. Nº 190 de 17/04/2019 – Pub. No D.O.U de 18/04/2019